

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA – SEDURBI DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA Nº 9/2023

PARECER FINAL

A Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, constituída pela Portaria nº 005/2024, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, vem emitir o Parecer referente ao processo licitatório da Concorrência nº 9/2023, cujo objeto consiste na: "Duplicação da Pavimentação Asfáltica na Rodovia SE-270, no município de Lagarto, com extensão aproximada de 1,00Km, neste Estado," nos termos do Edital e seus ANEXOS.

O presente processo licitatório, em sua fase preparatória dos procedimentos legais, teve ampla divulgação e publicação do certame, tendo comparecido à reunião de recebimento dos envelopes, as Empresas: NOVATEC CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. e TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.

Realizada a abertura dos Envelopes nº 02 - Habilitações e nº 03 - CD - Habilitação das Licitantes participantes, os documentos de Qualificação Técnica e os documentos de Qualificação Econômico-Financeira foram analisados pelos Setores Técnicos competentes do DER/SE, enquanto a Comissão procedeu à verificação dos documentos de Habilitação Jurídica e da autenticidade das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista das Licitantes perante os sítios eletrônicos na internet dos respectivos Órgãos e Entidades emitentes, bem como analisou os demais documentos.

Com base no Parecer Técnico referido alhures da Diretoria Técnica — DITEC do DER/SE, a Comissão, julgou HABILITADAS as Licitantes: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, por atenderem as exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Após ciência do julgamento das Propostas de Preços proferido por esta

1



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA – SEDURBI PARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA PODOVIÁRIA I

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Comissão, foi transcorrido o prazo recursal, no entanto, não houve interesse das Licitantes em apresentar recurso.

Em reunião de abertura das Propostas de Preços das Licitantes habilitadas no certame, as Propostas de Preços foram apresentadas nos seguintes termos: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMRPEENDIMENTOS LTDA. apresentou proposta no valor de R\$ 8.380.303,09 (oito milhões e trezentos e oitenta mil e trezentos e três reais e nove centavos) e TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 8.173.302,88 (oito milhões e cento e setenta e três mil e trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos). As Licitantes apresentaram suas Propostas com prazo de validade de 60 (sessenta) dias e prazo estimado para execução dos serviços de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço.

Após análise, com base no Parecer Técnico referido alhures da Diretoria Técnica – DITEC do DER/SE, a Comissão, julgou CLASSIFICADAS as Licitantes: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMRPEENDIMENTOS LTDA. e TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, por atenderem às exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Transcorrido o prazo recursal referente ao julgamento das Propostas de Preços proferido por esta Comissão, as Licitantes permaneceram silentes.

Cumpridos todos os trâmites legais, esta Comissão Permanente de Licitação declara VENCEDORA e ADJUDICA os serviços em favor da Licitante TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 8.173.302,88 (oito milhões e cento e setenta e três mil e trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos), com prazo de validade de 60 (sessenta) dias e prazo estimado para execução dos serviços de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço.

0



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA – SEDURBI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Desta forma, encaminhamos o presente procedimento ao Senhor Diretor Presidente do DER/SE para que, estando de acordo, ratifique-o com a devida **HOMOLOGAÇÃO**, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 9 de fevereiro de 2024.

Frederico Galindo de Góes Presidente da Comissão de Licitação

MEMBROS:

Dayse Bomfim Santos

Izabelly Noaly Santana Silva

Leziete Tavares Carvalho

Vaneide de Souza Zoelho Meneses

Homologo o Parecer da presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 9 / 2 / 209

Anderson das Neves Nascimento Diretor Presidente